



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 1326 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 81/2021/RER/PIR.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor Júnior Henrique Canaval, matrícula SIAPE nº 2142882, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 81/2021/RER/PIR, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa PRISMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.216.567/0001-82, que tem por objeto contratação de serviços de empresa especializada para execução de obra do galpão de ensino (laboratórios) do IFMG - Campus Avançado Piumhi.

**Art. 2º** Designar o servidor Alysson Geraldo Silva, matrícula SIAPE nº 1737473, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor Luis Roberto Marcelino, matrícula SIAPE nº 1866113, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Administrativo Titular, a execução do contrato acima descrito.

**Art. 4º** Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 5º** Revogar a Portaria 742 (1249440) de 11 de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor no dia 22 de novembro de 2022, com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 22/12/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1415742** e o código CRC **FB483647**.

---

23715.001101/2021-80

1415742v1